

**PORTARIA Nº 324/2022**

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para Militar

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500709- 28.2022.8.06.0000,

RESOLVE

Art1º - Adequar o valor da Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009, a partir de 07 de janeiro de 2022, dos seguintes 1º Ten.-PM: Ernando Freitas de Oliveira, mat. 12266; Marcos Venício Rodrigues Sampaio, mat. 24647; Roberto Xavier de Oliveira Júnior, mat. 3036; para o posto de Capitão PM, todos lotados na Assessoria Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 21 do mês de Fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 330/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Estado do Ceará que consta às fls. 231/241, do Processo Administrativo Disciplinar nº 8500015-85.2021.8.06.0132;

CONSIDERANDO a decisão exarada às fls. 258/259, do Processo Administrativo Disciplinar nº 8500015-85.2021.8.06.0132;

CONSIDERANDO que foram garantidos ao servidor os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE, com fundamento nos normativos vigentes, aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 15 (quinze) dias de serviço, ao servidor Antônio Decilvan da Silva, Técnico Judiciário, matrícula nº 188, lotado na Vara Única da Comarca de Nova Olinda, convertendo-a em MULTA de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração diária do servidor, por conveniência do serviço, com fulcro no art. 198, parágrafo único, da Lei Estadual n. 9.826/74.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 333/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Estado do Ceará que consta às fls. 217/227, do Processo Administrativo Disciplinar nº 8515919-56.2021.8.06.0000;

CONSIDERANDO a decisão exarada às fls. 231/238, do Processo Administrativo Disciplinar nº 8515919-56.2021.8.06.0000;

CONSIDERANDO que foram garantidos ao servidor os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE, com fundamento nos normativos vigentes, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Francisco Ferreira da Silva, Técnico Judiciário, matrícula nº 93353, lotado no Núcleo de Execução de Expedientes da Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com fulcro nos incisos I, IX e X do art. 9º, combinado com o art. 23 do Código de Ética e Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará